



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 2.293 de 16 de Agosto de 2011
Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012
CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMDI N.º 02/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho para Desenvolvimento do PROJETO IDOSO 100% ATIVO no CCI "Milton Benício de Souza" de Palmeira d'Oeste.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO as Legislações Federais que disciplinam as atribuições dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.869 de 20 de Abril de 2021 que atualizou a Lei nº. 2.293 de 2011, adequando-a a atual Política Nacional da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento das Pessoas Idosas do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.072, de 07 de Março de 2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a utilização dos Recursos alocados no FMDI NO ANO DE 2023;

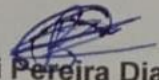
CONSIDERANDO a Ata da Reunião dos Conselheiros nº 02 de 20 de Março de 2023 que **APROVA** o Plano de Trabalho do **Projeto Idoso 100% Ativo**, apresentado pela coordenação do SCFV para pessoa idosa, desenvolvido pelo CCI – Centro de Convivência para Pessoas Idosas,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho do **Projeto Idoso 100% Ativo**, apresentado pela coordenação do CCI – Centro de Convivência para Pessoas Idosas de Palmeira d'Oeste que oferta o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas), com custos no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), com atividades programadas para 06 meses.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Palmeira d'Oeste/SP, 20 de Março de 2023.


Giseli Pereira Dias

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste/SP